

**OFI.NII.012019-5244**  
**SEQ16005-01/2019/GJU**  
**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**  
**Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTECLT)**

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2019

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4  
Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CT ECL**

**A/C: SR. ALOISIO SOARES LOPES**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

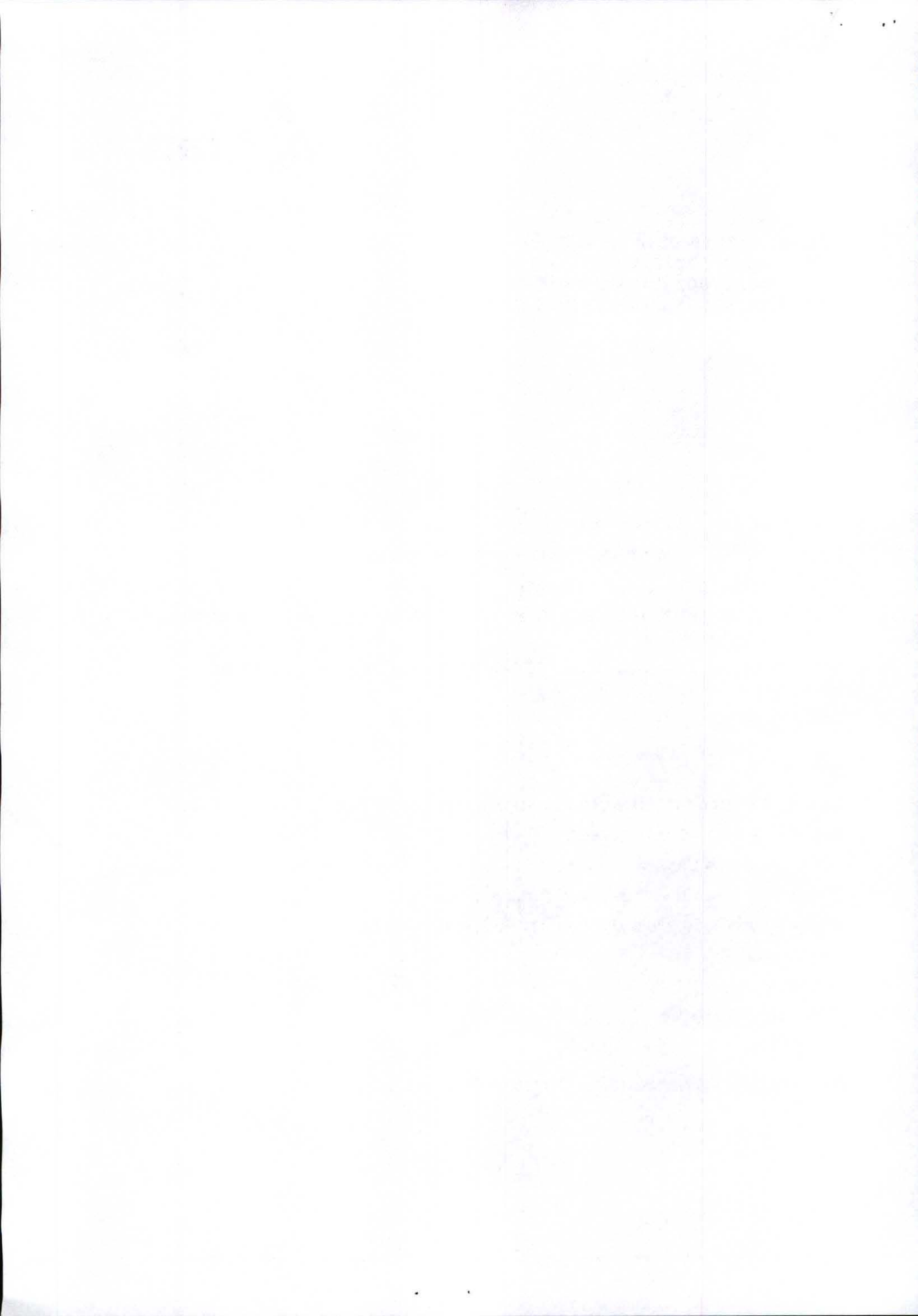
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 13º andar (Agência RMBH)  
Serra Verde

Belo Horizonte - MG

CEP: 31630-901

**REF.:** *Resposta à Notificação nº 24/2018-DCI/GABIN.*



Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em resposta à Notificação nº 24/2018-DCI/GABIN, encaminhada em 21/12/2018 pelo Comitê Interfederativo, expor o quanto segue.

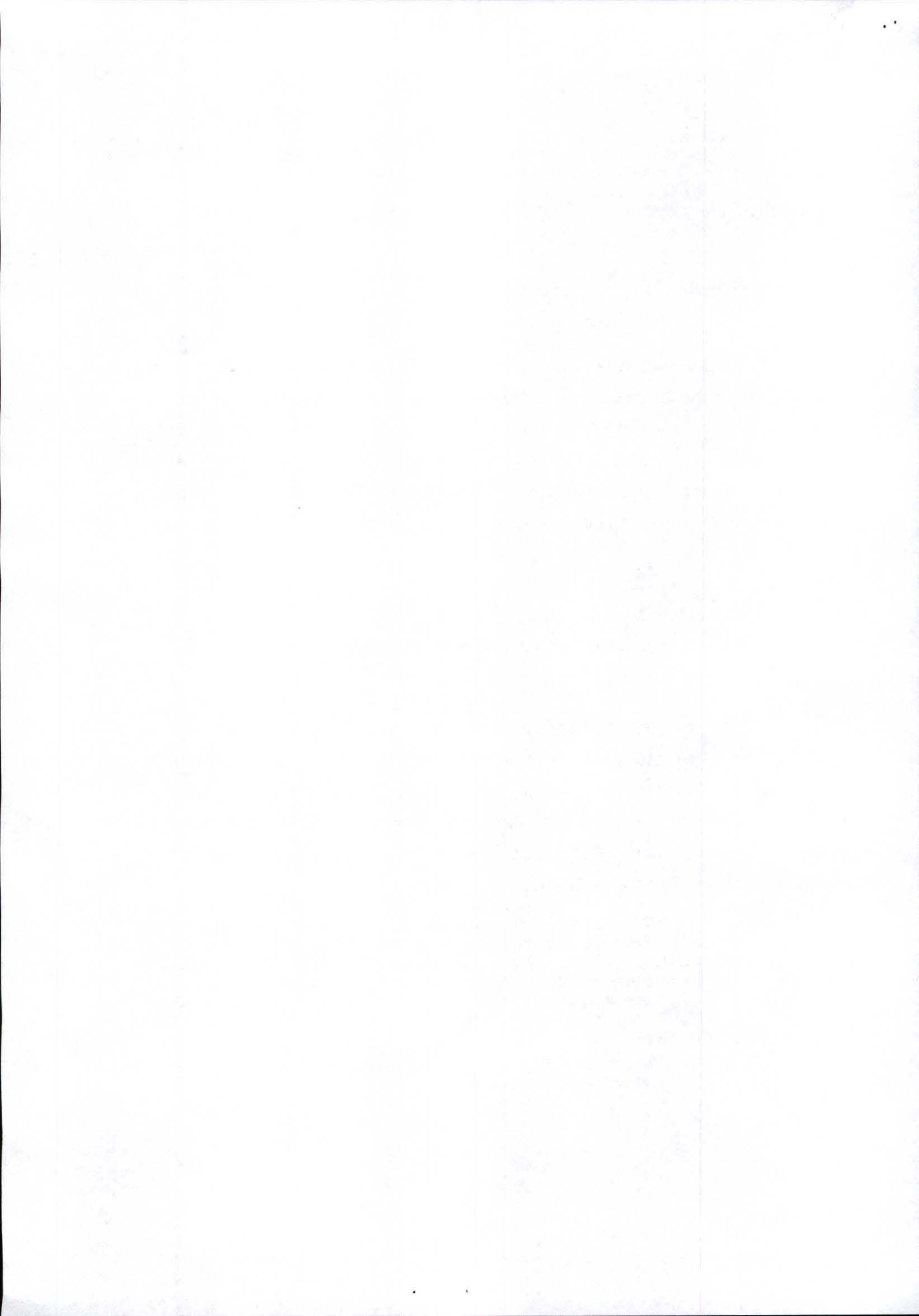
- I -

#### **OBJETO DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO**

1. A presente manifestação tem por objetivo apresentar esclarecimentos em atenção à Notificação nº 24/2018-DCI/GABIN, referente à Retomada da Educação em Tempo Integral em Mariana/MG, mediante a utilização de recursos compensatórios do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional, previsto nas Cláusulas 129 a 131 do TTAC. A referida notificação determina que:

*A FUNDAÇÃO RENOVA deverá apresentar justificativas pela inexecução do compromisso assumido e demonstrar o início efetivo das ações e medidas necessárias para o cumprimento do referido acordo, uma vez que se comprometeu em adotar as devidas providências para viabilizar a execução da educação integral de Mariana/MG ainda no ano de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias corrido, contados do recebimento desta Notificação.*

*O descumprimento injustificado desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.*



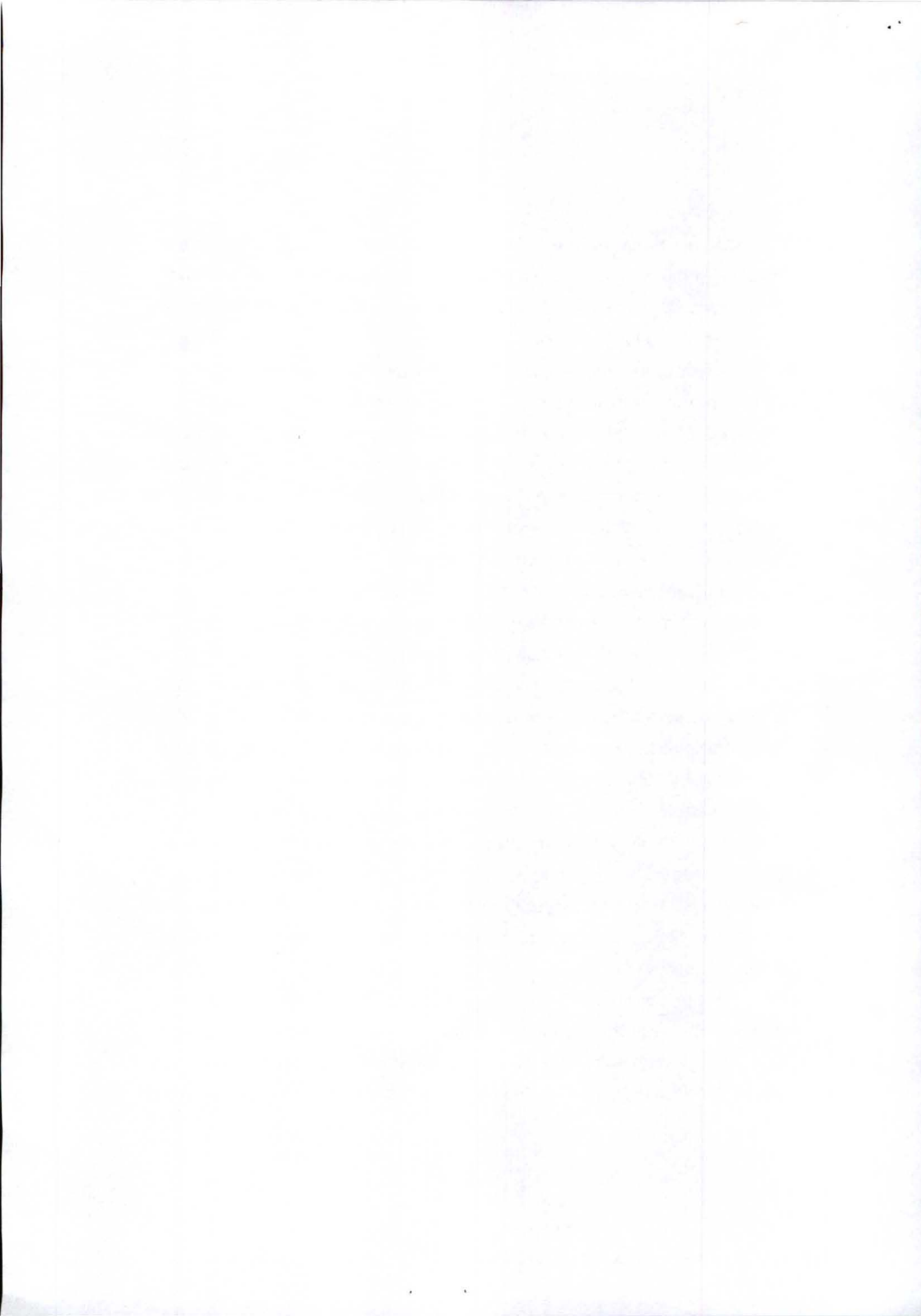
2. Face às determinações do CIF, a FUNDAÇÃO tece as seguintes considerações:

- (i)** A educação é um eixo estruturante para a sustentabilidade das ações de reparação executadas pela FUNDAÇÃO e para o fortalecimento de atividades econômicas que contribuam para o desenvolvimento sustentável ambiental e social dos municípios da calha do Rio Doce. Assim, a consolidação da educação como eixo prioritário na destinação dos recursos compensatórios tem sido uma estratégia amplamente defendida pela FUNDAÇÃO nos seus diversos fóruns de governança.
- (ii)** Com este entendimento, na 23ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo (CIF), em fevereiro de 2018, a FUNDAÇÃO acordou em apoiar a retomada do Programa de Educação em Tempo Integral em Mariana, mediante a utilização de recursos compensatórios, e como projeto piloto do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional, previsto da Cláusula 129 do TTAC. Conforme registrado, os objetivos deste apoio eram propiciar uma modificação e/ou readequação da atividade econômica da região, com foco na “educação para a nova economia” e contribuir para reduzir a dependência que os municípios possuem em relação às atividades mineradoras.
- (iii)** Desta forma, o compromisso com o apoio à retomada da educação integral em Mariana se estabeleceu, desde o início, como parte de uma estratégia mais ampla de discussão nas câmaras técnicas e no CIF sobre a priorização da educação no uso dos recursos compensatórios, o estabelecimento de ações de reforço financeiro para alavancar os municípios (como a criação do Fundo Social dos Municípios) e a consolidação de um modelo de educação integral que seja base para o desenvolvimento e replicável em outros municípios. Assim, o apoio da



FUNDAÇÃO ao Programa de Educação em Tempo Integral de Mariana se justifica como um suporte limitado ao projeto piloto e condicionado à capacidade do município se estruturar para dar continuidade à execução destas ações no longo prazo.

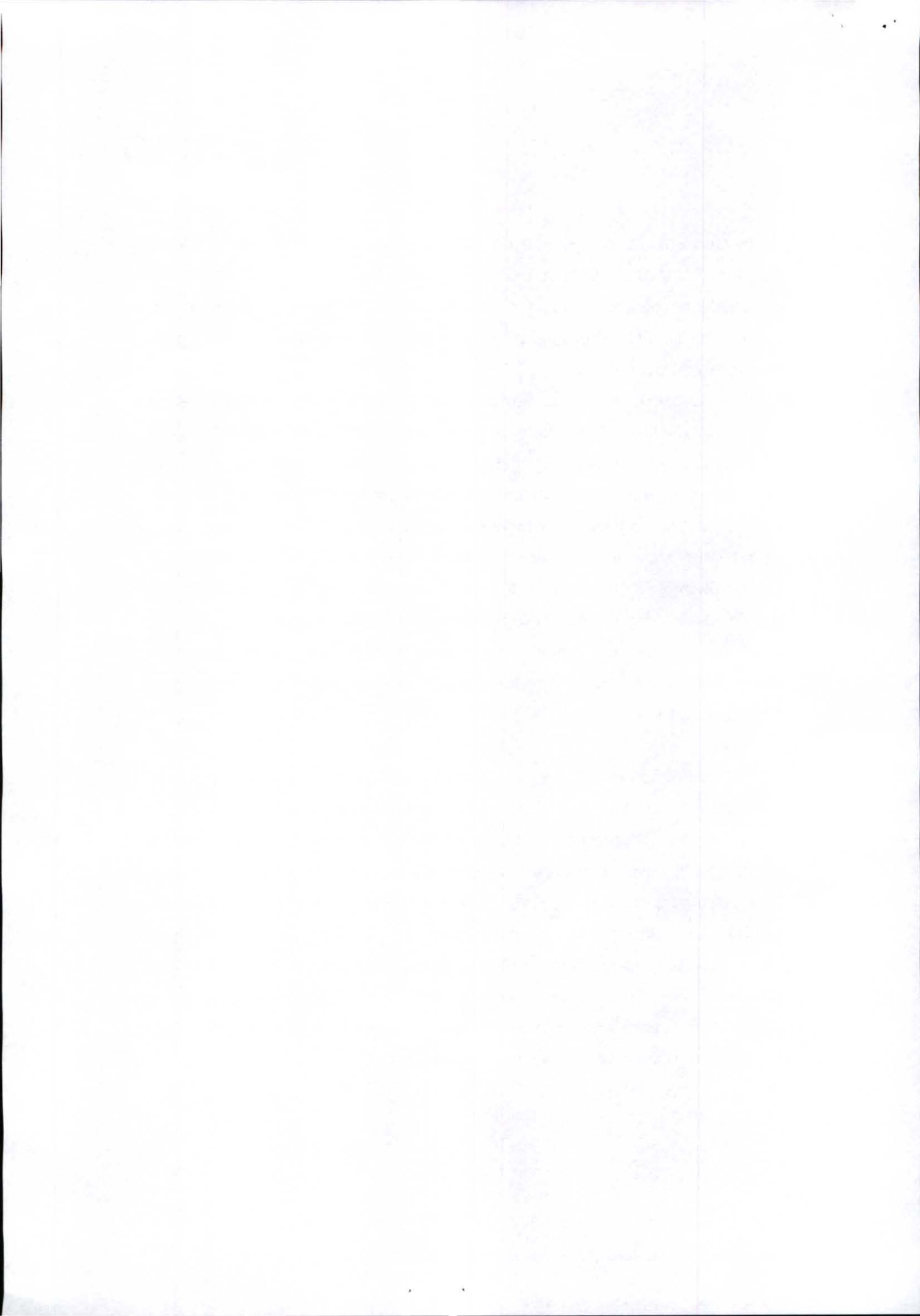
- (iv)** Os encaminhamentos acordados na reunião do CIF em fevereiro de 2018 foram o estabelecimento, pelas partes envolvidas, de um grupo de trabalho para elaboração do escopo, planejamento e respectivo cronograma do Programa previsto na Cláusula 129 do TTAC, visando a diminuição da dependência da atividade minerária e com foco em educação, e a viabilização pela Fundação Renova da execução do Programa de Educação em Tempo Integral em Mariana ainda em 2018.
- (v)** Entre março e agosto de 2018 a FUNDAÇÃO e a Secretaria Municipal de Educação de Mariana trabalharam juntas no desenvolvimento do plano de trabalho para a retomada do programa de educação em tempo integral. No entanto, as discussões no CIF e Câmaras Técnicas sobre os eixos prioritários para o uso do compensatório e a constituição do Fundo Social dos Municípios não evoluíram. Na 29ª Reunião do CIF, em agosto de 2018, a FUNDAÇÃO apresentou o estudo para aplicação dos recursos compensatórios em ações estruturantes, frisando a necessidade de propiciar um legado de longo prazo, considerando o entrelaçamento das ações de reparação e compensação e priorizando as áreas de educação, economia e infraestrutura. Na reunião do CIF de agosto de 2018 também foi apresentada a proposta de criação do Fundo Social dos Municípios, ainda não aprovada.
- (vi)** O CIF solicitou o envio das memórias de cálculo dos recursos previstos pelos programas e sua respectiva classificação em reparatório ou compensatório, iniciando uma discussão sobre a definição dos critérios para esta classificação, que ainda se encontra em andamento. Conforme



registrado em ata na reunião do CIF - 31º Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2018 e ratificado pela Deliberação nº 248, de 17 de dezembro de 2018, os gastos realizados pela Fundação Renova, sem aprovação prévia do Comitê Interfederativo, não poderão ser classificados como recursos compensatórios.

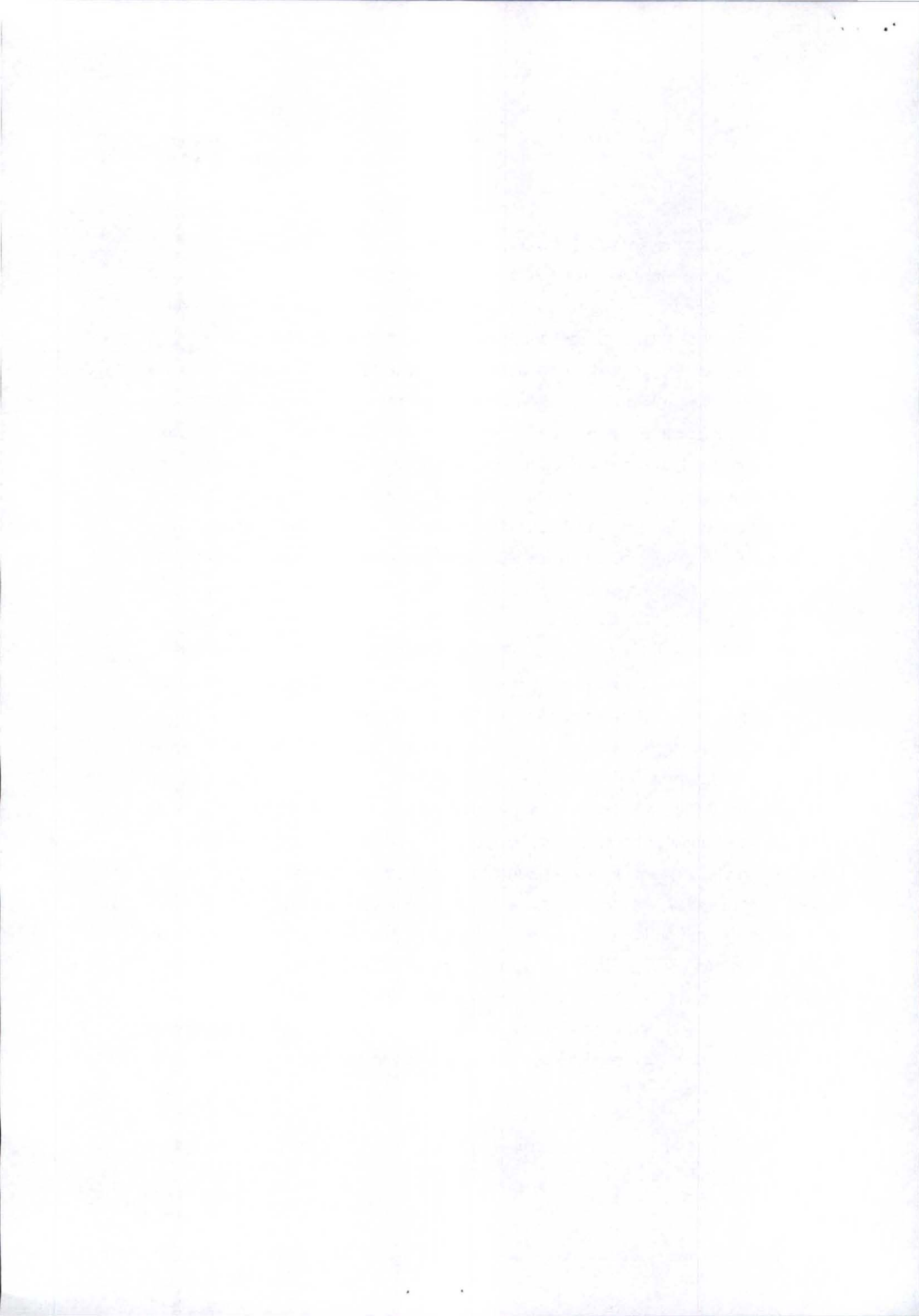
**(vii)** A FUNDAÇÃO reitera seu entendimento de que a educação é um eixo central para a sustentabilidade de todos os programas reparatórios e para a consolidação do legado da restauração da calha do Rio Doce, devendo ser prioridade na alocação dos recursos compensatórios. Para cumprir este papel, as ações da educação devem ser estruturadas de forma estratégica e planejadas para alavancar a diversificação econômica e o desenvolvimento sustentável dos municípios. Mais do que simplesmente um ressarcimento financeiro, o apoio da FUNDAÇÃO deve contribuir para a consolidação de um modelo de educação que seja alicerce para o desenvolvimento almejado, podendo ser replicado em outros municípios da Bacia do Rio Doce.

**(viii)** Entendendo que a Prefeitura de Mariana incorreu em gastos para a execução de atividades do Programa de Educação em Tempo Integral entre agosto e dezembro de 2018, embora a discussão mais ampla da estratégia do uso do recurso compensatório e das de ações de reforço financeiro para alavancar os municípios não tivesse sido concluída naquele período, a FUNDAÇÃO propõe ressarcir o município das respectivas despesas. Segundo documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação em 14 de dezembro de 2018 estes gastos totalizaram \$ 195.514,28 (cento e noventa e cinco mil reais, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), a serem comprovados.



**(ix)** A discussão sobre o apoio às atividades de educação em tempo integral em Mariana, para além deste ressarcimento, no entanto, deverá ser retomada no âmbito do CIF e das câmaras técnicas, abrangendo a definição dos critérios de destinação dos recursos compensatórios e de ações de reforço financeiro para os municípios, assim como o próprio escopo das atividades programadas no tempo integral, que devem, de fato, preparar os alunos para um economia mais tecnológica e de base sustentável, conforme previsto na Cláusula 129 do TTAC. A Prefeitura de Mariana deve, também, apresentar a estratégia planejada para a sustentabilidade das despesas com as atividades de tempo integral, após o fim do potencial apoio da Fundação Renova, incluindo o acesso aos recursos federais disponíveis para o financiamento de atividades desta natureza.

3. Diante do exposto, a FUNDAÇÃO requer **(i)** a continuidade da discussão sobre o uso do recurso compensatório com a priorização das áreas de educação, economia e infraestrutura, até um posicionamento final do CIF sobre os critérios de aplicação; **(ii)** suspensão da obrigatoriedade do início efetivo das ações e medidas necessárias para o cumprimento do acordo da retomada do Programa de Educação em Tempo Integral, até que as diretrizes do uso de recursos compensatórios sejam definidas e aprovadas pelo CIF; **(iii)** que se proceda à revisão do Programa de Educação em Tempo Integral de Mariana, em ações estruturadas de forma estratégica e planejadas para alavancar a diversificação econômica e o desenvolvimento sustentável do município e que estejam afinadas com as diretrizes definidas pelo CIF; e **(iv)** que a Prefeitura de Mariana/ Secretaria Municipal de Educação apresente comprovação financeira dos gastos incorridos de agosto a dezembro de 2018, a serem ressarcidos pela FUNDAÇÃO, com o uso de recurso compensatório a ser aprovado por deliberação pelo CIF.



4. Reiteramos, assim, o nosso desejo de fortalecer a troca de conhecimentos e de informações entre o CIF e a FUNDAÇÃO.

5. Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

JULIANA MACHADO CARDOSO MATOSO

GERENTE DE PROGRAMAS E ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO

*ANÁLISE TÉCNICA ELABORADA POR JULIANA ANDRADE, CIENTISTA DA EDUCAÇÃO – ANALISTA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS DA FUNDAÇÃO RENOVA.*

